

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretarias municipais solicitantes

- Secretaria Municipal de Administração

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Do objeto

Contratação de empresa especializada para a gestão da infraestrutura de informática (Centro de Processamento de Dados) e para suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Trata-se de **serviço comum de tecnologia da informação**, cuja mensuração se dá pelo período de execução e pelos níveis de serviço acordados, permitindo julgamento pelo critério de menor preço.

a) Classificação do objeto

O objeto é classificado como **serviço comum**, pois as atividades de administração de servidores, diretórios de usuários, DNS, DHCP, impressão, compartilhamento de arquivos e virtualização são ofertadas de forma padronizada no mercado, com padrões de desempenho e qualidade definidos pelas boas práticas de TI e pela legislação aplicável. Tal padronização possibilita a comparação de propostas pelo menor preço.

b) Observância ao Decreto nº 10 818/2021 (bens de luxo)

Ainda que se trate de prestação de serviços, aplicam-se os princípios de economicidade. Não se permitirá a contratação de serviços adicionais de luxo ou soluções premium que não estejam previstos neste termo, conforme art. 2º do Decreto nº 10 818/2021, que veda a aquisição ou locação de itens considerados de luxo.

c) Vigência

O contrato administrativo que resultar do pregão eletrônico terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura. Eventual prorrogação, dentro dos limites legais, dependerá de justificativa técnica e vantajosidade para a Administração.

d) Locais e condições de prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no Centro de Processamento de Dados e nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS. A contratada deverá alocar equipe competente para administrar remotamente os servidores e serviços e deslocar-se presencialmente quando necessário, sem ônus adicional. Os prazos para atendimento das solicitações de suporte técnico serão de até **24 (vinte e quatro) horas** para incidentes críticos e **2 (dois) dias úteis** para demandas de rotina. A gestão do serviço ocorrerá por meio de plataforma de monitoramento e de chamados disponibilizada pela contratada, permitindo acompanhamento em tempo real das ocorrências, emissão de relatórios e registro histórico das intervenções em todos os setores e subdivisões da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Governo; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e Pesca.

e) Garantia e responsabilização

A contratada será responsável por garantir a continuidade operacional dos serviços de TI sob sua gestão, assegurando a disponibilidade mínima de servidores e serviços (diretório, DNS, DHCP, impressão, compartilhamento de arquivos e ambientes virtuais) conforme níveis de serviço definidos em contrato. Deverá prover suporte técnico, atualização e reposição de equipamentos (quando aplicável) e realizar backups periódicos dos ambientes virtuais. A reincidência de falhas ou a indisponibilidade injustificada poderá ensejar aplicação de penalidades. A contratada deverá assegurar que não haja interrupção não autorizada dos serviços e que os acessos sejam concedidos e revogados mediante autorização da contratante.

f) Condições específicas do serviço

Além das condições gerais supramencionadas, deverão ser observadas as seguintes exigências específicas, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar:

- Administração de servidores físicos e virtuais;
- Controle de usuários e acessos por diretório de usuários;
- Serviço de nomes na rede (DNS) e distribuição automática de endereços (DHCP);
- Gerenciamento de impressão e filas;
- Compartilhamento de pastas e documentos com controle de permissões;
- Manutenção de ambientes virtuais, com política de backup e testes de restauração;
- Manutenções corretivas e preventivas dos seguintes equipamentos (sem reposição de peças):
 - Microcomputadores
 - Notebook
 - Tablet
 - Monitores
 - Nobreak
 - Estabilizador
 - Scanner
 - Data show
 - PABX de centrais telefônicas

➤ Telefones de mesa e s/fio

- Suporte técnico 24 × 7 com atendimento presencial (preferencialmente) e via acesso remoto quando necessário
- Política de backup e recuperação: deverão ser implementadas rotinas de backup diário dos servidores e de ambientes virtuais, com testes periódicos de restauração.
- Segurança da informação: os serviços deverão observar boas práticas de segurança, incluindo controle de acessos, aplicação de atualizações de segurança, monitoramento de eventos e relatórios de vulnerabilidade.
- Proibição de subcontratação: é vedado à contratada transferir ou terceirizar a prestação do serviço sem autorização prévia e expressa da Administração.

1.2 Especificação do item e quantidade

Nº	Item	Unidade de medida	Quantidade total
1	Prestação de serviços de gestão da infraestrutura de informática (Centro de Processamento de Dados) e suporte técnico, incluindo administração de servidores, controle de usuários e acessos, serviço de nomes na rede, distribuição automática de endereços de rede, gerenciamento de impressão, compartilhamento de pastas e documentos e manutenção de ambientes virtuais.	mês	12

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade e interesse público

A gestão adequada da infraestrutura de informática é imprescindível para a continuidade das atividades administrativas e para a prestação de serviços públicos eficientes. Servidores, sistemas e redes sustentam processos internos e atendimentos externos, e sua indisponibilidade compromete a segurança da informação e a eficiência dos serviços prestados à população. A contratação centralizada de serviços de gestão de infraestrutura e suporte técnico permitirá uniformizar procedimentos, ampliar o controle sobre a TI municipal, aumento da vida útil dos equipamentos de informática (manutenção corretiva e preventiva) e atender às necessidades de operação e manutenção do ambiente de dados, garantindo maior produtividade e segurança nos processos institucionais.

Modalidade de licitação e justificativa

A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item** para a prestação de serviços pelo período de 12 meses. A escolha dessa modalidade se justifica por se tratar de serviço comum de tecnologia da informação, o que permite ampla competitividade e transparência. Diferentemente do

Sistema de Registro de Preços, em que há expectativa de demandas variáveis, nesta contratação a quantidade de meses e escopo do serviço são fixos e a prestação é

contínua ao longo de todo o contrato, razão pela qual a celebração de um contrato único oferece maior eficiência administrativa.

Vantajosidade, economicidade e eficiência

A realização de pregão eletrônico para contratação única dos serviços de gestão de infraestrutura de informática evita contratações isoladas para cada unidade administrativa, possibilitando ganho de escala e uniformização das condições contratuais. A contratação centralizada possibilita melhor negociação dos valores, além de controle unificado das ocorrências e dos chamados via plataforma de gestão, reduzindo redundâncias, evitando gastos excessivos e permitindo o planejamento integrado das ações de TI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A infraestrutura de TI municipal (CPD) sustenta serviços críticos — diretório de usuários, DNS, DHCP, impressão, compartilhamentos e virtualização — que demandam gestão especializada, rotinas preventivas/corretivas, backup, suporte técnico e restauração de dados para garantir disponibilidade, segurança e conformidade. A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS não conta, em seu quadro de servidores, com profissional de TI, o que inviabiliza a execução interna com a qualidade e tempestividade requeridas. Assim, a contratação por 12 (doze) meses de gestão da infraestrutura de informática (Centro de Processamento de Dados), com suporte técnico aos equipamentos de informática (sem reposição de peças), estabelece padronização, rastreabilidade e responsabilização contratual, assegurando continuidade operacional e melhor relação custo-benefício.

Forma de execução (modelo operacional)

- **Prestações mensais:** a execução será contínua, com administração da infraestrutura de TI e suporte técnico ao longo de todo o mês. Qualquer ajuste no escopo deverá ser formalizado mediante termo aditivo ao contrato.
- **Prazos:** a contratada deverá atender incidentes críticos em até 24 horas e demandas de rotina em até 2 dias úteis após a solicitação.
- **Locais de utilização:** os serviços abrangerão todos os equipamentos e sistemas mantidos no Centro de Processamento de Dados e nas unidades administrativas.
- **Ferramenta de gestão:** a contratada disponibilizará plataforma eletrônica para acompanhamento das atividades (chamados, incidentes, relatórios), possibilitando controle de acessos, registro das intervenções e emissão de relatórios mensais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Habilitação jurídica

Exigir-se-ão documentos que comprovem a existência jurídica da licitante e sua autorização para prestar serviços de tecnologia da informação:

- Contrato social, estatuto ou ato constitutivo atualizado, com indicação dos administradores e procuradores.
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Para consórcios, cooperativas ou empresas estrangeiras, a documentação prevista na legislação pertinente.

4.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

Deverá ser comprovada a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista mediante apresentação das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021: Certidão Conjunta RFB/PGFN, certidões municipais de ISS, regularidade com o FGTS e INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3 Qualificação Técnica

4.3.1 Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital;

4.3.2 Declaração da empresa, com indicação de, no mínimo, um técnico de informática que deverá ficar a disposição do Município, acompanhada de atestado de capacidade técnica profissional e a natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado, CLT ou contratado, etc.).

4.4 Qualificação econômico-financeira

Exigir-se-á a apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial e outros documentos que atestem a saúde financeira da empresa, nos termos da legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Natureza e regime. Serviço continuado, com medições e faturamento mensais, conforme este TR e solicitações formais (SF) da Administração.

1) Início e transição

Inventário básico do ambiente (CPD), definição de pontos de contato e janelas de manutenção. Ajustes iniciais mediante SF.

2) Operação do CPD

Administração rotineira de servidores físicos e virtuais: monitoramento, atualizações, capacidade e backup/restore, conforme SF.

3) Serviços de rede e acesso

Gestão de diretório de usuários (criar/alterar/bloquear), DNS e DHCP segundo perfis e políticas definidos pela Administração, via SF.

4) Impressão e arquivos

Gerenciamento de servidores/filas de impressão e compartilhamentos com controle de permissões por unidade/secretaria.

5) Virtualização e continuidade

Manutenção de ambientes virtuais (criação/ajuste/migração) e testes periódicos de restauração conforme SF.

6) Suporte e mudanças

Atendimento técnico presencial (preferencialmente) e remoto quando necessário, para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática com registro de chamados e execução de mudanças autorizadas por SF.

7) Relatórios e aceite

Relatório mensal (disponibilidade, chamados, inventário resumido, status de backups). Aceite da fiscalização fundamenta faturamento.

8) Faturamento

Fatura mensal consolidada, aderente aos relatórios. Atividades extraordinárias somente com SF prévia.

9) Fiscalização

Acompanhamento por servidores designados, com requisição de informações e ajustes por SF, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **Gestor do contrato:** servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo acompanhamento geral do contrato, verificação de conformidade e validação das faturas mensais.
- **Fiscais setoriais:** representantes designados em cada área usuária para monitorar o

uso dos serviços, reportar problemas e atestar as atividades mensais.

- **Ferramentas de controle:** utilização da plataforma web fornecida pela contratada para o controle de chamados e geração de relatórios, de modo a subsidiar o gestor com informações atualizadas para tomada de decisões.
- **Penalidades:** o contrato preverá multas, advertências e outras sanções pelo descumprimento das obrigações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A medição será realizada mensalmente, com entrega de relatórios de atividades emitidos pela plataforma de gestão e no atesto do fiscal setorial.
- O pagamento será efetuado de acordo com o valor unitário contratado (valor

mensal).

- Ajustes de valores decorrentes de reajuste ou repactuação seguirão a legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade e forma de disputa

Será adotado o **Pregão**, preferencialmente na forma eletrônica, por se tratar de serviço comum de tecnologia da informação. A disputa se dará pelo critério de **menor preço por item** para a prestação dos serviços pelo período de 12 meses.

8.2. Critério de julgamento

O julgamento será pelo menor preço menor preço por item, considerando todos os serviços descritos para a totalidade do período. Serão desclassificadas propostas que não atendam às especificações técnicas ou que apresentem ofertas inviáveis.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

Base legal e diretrizes

A estimativa de valor será compatível com os preços praticados no mercado de serviços de tecnologia da informação, considerando a contratação de gestão de infraestrutura e suporte técnico por 12 meses. Adotar-se-ão os parâmetros do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se bancos de dados públicos, contratações similares e pesquisas em sistemas oficiais para definição do preço máximo aceitável. Assim como ocorre para materiais de consumo, a pesquisa de preços é essencial para assegurar a razoabilidade dos valores.

Metodologia de pesquisa de preços

- **Bases públicas e painéis oficiais:** consulta a painéis de preços do PNCP, Painel de Preços do Compras.gov.br e Banco de Preços, contendo dados de contratações de serviços de gestão de TI por outros entes públicos.
- **Contratações similares:** levantamento de atas de registro de preços e contratos de serviços de gestão de infraestrutura de TI firmados nos últimos 12 meses por órgãos da administração pública, ajustados pelo índice de inflação quando aplicável.
- **Orçamentos de empresas especializadas:** solicitação de cotações a diferentes empresas de tecnologia da informação, contendo data e hora de emissão.
- **Mídia especializada:** verificação de tarifas divulgadas em sites oficiais ou em mídias especializadas para serviços de suporte técnico e administração de servidores.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média
1	Prestação de serviços de gestão da infraestrutura de informática (Centro de Processamento de Dados) e suporte técnico, incluindo administração de servidores, controle de usuários e acessos, serviço de nomes na rede, distribuição automática de endereços de rede, gerenciamento de impressão, compartilhamento de pastas e documentos e manutenção de ambientes virtuais.	mes	12	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Compras.gov.br	STELMAT TELEINFORMATICA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 31.120,00	R\$ 30.642,93
				MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SUBSECRETARIA DE PLANEJ. DE TECNOL. INFORMACAO	Compras.gov.br	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 31.008,02	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Compras.gov.br	INTEROP INFORMATICA LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 29.800,78	

Valor estimado

Com base nas pesquisas realizadas para serviços de gestão da infraestrutura de informática (Centro de Processamento de Dados) e suporte técnico — abrangendo administração de servidores, controle de usuários e acessos (diretório de usuários), serviço de nomes na rede, distribuição automática de endereços de rede, gerenciamento de impressão, compartilhamento de pastas e documentos e manutenção de ambientes virtuais (servidores virtuais) — apurou-se o valor total médio estimado de R\$ 367.715,16 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses, correspondente a valor médio mensal estimado de R\$ 30.642,93 (trinta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Esse montante reflete a média dos preços obtidos nas fontes consultadas e servirá como parâmetro para definição do preço máximo aceitável na licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, especificamente na categoria econômica **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**, prevista no orçamento anual. A unidade requisitante deverá assegurar a existência de saldo suficiente para pagamento das faturas mensais antes de emitir a ordem de serviço.

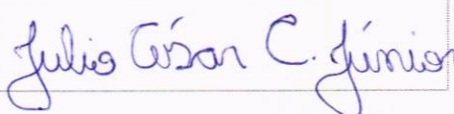
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA:

- 16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 2.132 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 416 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
- 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11. CONCLUSÃO

Face à necessidade de manutenção e continuidade da infraestrutura de informática e à conveniência de contratação centralizada dos serviços de gestão e suporte técnico, conclui-se pela viabilidade da contratação, mediante Pregão Eletrônico, com a celebração de contrato administrativo. A padronização das atividades de administração de servidores, diretórios, serviços de rede, impressão e virtualização, aliada à gestão eletrônica das ocorrências, proporcionará maior controle e economicidade, alinhando-se às diretrizes de eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo licitatório nos termos aqui delineados.

Porto Murtinho/MS, 09 de outubro de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
JULIO CÉSAR CORRÊA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

Autorizado por


ISABEL FROES PONCE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 697 de 01 de agosto de 2025